



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição N° 3458

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	1
Decretos.....	1
Portarias.....	1
Licitações.....	1
Contratos.....	1

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N°. 418/2025

Data: 01/12/2025

SÚMULA: Amplia carga horária de servidora Temporária com Vínculo Administrativo. O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade do aumento da carga horária, DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária para 40 horas semanais, da servidora 5123-1 JAQUELINE ELOISA CHAGAS, ocupante de cargo de Psicóloga – TVA;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 01 de dezembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod457400

DECRETO N° 417/2025

Data: 01/12/2025

SUMULA: Exclui Gratificação de servidor efetivo.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica excluído vantage à titulo de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, do seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4224-1	Maurício Quadros Silva	Fiscal de Trib. Municipais	60 %

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu 01 de dezembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod457357

PORTARIAS

PORTRARIA N° 137/2025

Data: 01/12/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-COLOCAR o servidor, 4148-1 PAULO VILMAR BECHLIN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, à disposição da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 01 de dezembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves De Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod457401

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2025.

A APRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA HABILITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES EM CÃES E GATOS (ORQUIECTOMIA OVARIOHISTERECTOMIA) E MICROCHIPAGEM, INCLUINDO O MATERIAL CIRÚRGICO, MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICO E HEMOGRAMA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, PARANÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 324.047,20 (trezentos e vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e vinte centavos):

GIACOMA CLINICA VETERINARIA LTDA (32829039000102) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 324.047,20 (trezentos e vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e vinte

centavos).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quedas do Iguaçu/PR, 02 de dezembro de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod457434

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 328/2021/PMQI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 328/2021/PMQI, celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, e a Empresa **COMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, no CNPJ/MF sob o nº 31.042.983/0001-52.

Pelo presente Termo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 8.126.650-61/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 053.532.259-37, residente e domiciliado situado a Rua Marfim, 220, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 328/2021/PMQI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindir, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da **CONTRATADA** de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.

CONSIDERANDO – OFÍCIO N° 1019/2025, O qual comunica a contratada a intenção de Rescindir O Contrato nº 328/2021.

CONSIDERANDO - Manifestação Extrajudicial protocolada em 11/11/2025 pela Contratada.

CONSIDERANDO – Poderoso Jurídico nº 403/2025, com conclusão de que há plena possibilidade e conveniência administrativa na rescisão do contrato, como medida necessária à proteção do interesse Público e à observância dos princípios que regem a administração Pública.

DECIDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCINDIR UNILATERALMENTE, A PARTIR DESTA DATA o CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 328/2021/PMQI, celebrado com a Empresa **COMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.042.983/0001-52, com sede na Q EQ 31/33, Lote 05, Sala, nº 113, Edifício Consei, CEP: 71.065-315, Guará II, Município de Brasília, Distrito Federal, e a todos os termos dele decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão contratual em questão se dá por ato unilateral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com base em Cláusulas Contratuais constantes no **CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 328/2021/PMQI**, e nos termos constantes no Art. 78, Inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - É competente o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão que vierem a surgir.

Quedas do Iguaçu, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR
Contratante

Cod457438

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 161/2024/PMQI Pregão Eletrônico nº 046/2024/PMQI de 28/11/2024.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná E a Empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 18.861.730/0001-42 Parágrafo primeiro–Presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática em geral, em especial com recursos (VAAT), FUNDEB, e demais fontes conforme Dotação Orçamentária, para atendimentos da Secretaria de Educação do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência – ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 046/2024/PMQI e seus anexos, sendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

3716835581



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu



Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição N° 3458

Página 2 / 002

Parágrafo Segundo–Altera em mais 25 % as quantidades do objeto e prorroga em mais 6 (seis) meses o prazo de vigência contratual.

Valor unitário de R\$ 1.472,90 (mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
Acréscido de 75 unidades no valor total de R\$ 110.467,50 (cento e dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Perfazendo um total de R\$ 552.338,49 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), lote nº 01 item nº 01.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro–O contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática em geral, em especial com recursos (VAAT), FUNDEB, e demais fontes conforme Dotação Orçamentária, para atendimentos da Secretaria de Educação do município de Quendas do Iguaçu/PR. Com prorrogação de sua vigência em mais 06 (seis) meses a Partir da assinatura deste Termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA– DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Fornecimento nº 160/2024/PMQI, de 16/12/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

Quendas do Iguaçu, 02 de dezembro de 2025.

Cod457366

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA / ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2024/PMQI Pregão Eletrônico nº 046/2024/PMQI de 28/11/2024.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná
E a Empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF
76.205.962/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática em geral, em especial com recursos (VAAT), FUNDEB, e demais fontes conforme Dotação Orçamentária, para atendimentos da Secretaria de Educação do município de Quendas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência – ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 046/2024/PMQI e seus anexos, sendo:

Lote nº 02

CLAUSULA SEGUNDA– ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro–O contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática em geral, em especial com recursos (VAAT), FUNDEB, e demais fontes conforme Dotação Orçamentária, para atendimentos da Secretaria de Educação do município de Quendas do Iguaçu/PR. Com prorrogação de sua vigência em mais 06 (seis) meses a Partir da assinatura deste Termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Fornecimento nº 160/2024/PMQI, de 16/12/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

Quendas do Iguaçu, 02 de dezembro de 2025.

Cod457380



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.
3716835581